



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 334/2010,
de 24 de fevereiro de 2010.

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2005, DE 22 DE
MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, doravante, revogada a Lei Complementar Municipal nº 222/2005, de 22 de março de 2005, que dispõe sobre prazos para envio pelo Poder Executivo e devolução para sanção pelo Poder Legislativo, de Propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Município de Paulistânia e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PM de Paulistânia, 24 de fevereiro de 2010.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 334/2010, em fls. 28, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 24 de fevereiro de 2010.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças